



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 08/2022

*Concede o benefício de
Aposentadoria Voluntária por
Idade a Servidora Pública
Municipal.*

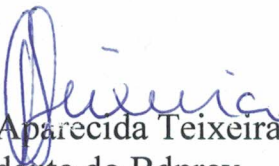
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art.25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art.40, § 1º, III, “b” da CF/88, à servidora **CECÍLIA DE CASTRO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 528.247.486-72, matrícula 92-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, Nível 7 – GH 1 – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de abril de 2022.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 08/22

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 2182 de 01/04/22

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/04/22

Ass do Servidor 90300000

Matricula: 1532-5